

DECRETO Nº 6213/87
de 14 de dezembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 580 de 16/12/87

Dispõe sobre criação da Feira IV,
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta do Processo Ad-
ministrativo nº 040420-0/87,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada a Feira IV (quatro)
em locais, dias, horários e vagas a serem estabelecidas pela Divisão de A-
bastecimento - Secretaria de Governo.

Artigo 2º - As permissões para o exercício
do comércio da referida Feira deverão atender aos requisitos da Lei nº
2937/85, de 08 de março de 1985.

Artigo 3º - Terão preferência nas permissões:

a) os ambulantes que já comercializam nos pro-
gramas de mini-feira;

b) os demais ambulantes;

c) outros interessados.

Parágrafo Primeiro - A preferência nas letras
"a" e "b" será pela inscrição municipal mais antiga.

Parágrafo Segundo - A preferência na letra
"c" será pela ordem:

1) o casado ou viuvo com maior número de fi-
lhos menores;

2) solteiro com maior número de filhos meno-
res reconhecidos;

3) o casado;

4) o mais idoso.

Artigo 4º - A publicidade das vagas para as
permissões obedecerá as normas pertinentes.

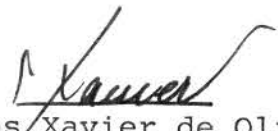
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de dezembro de 1987.

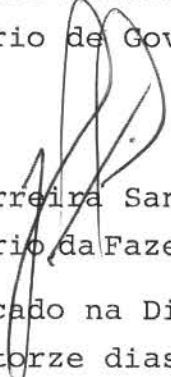

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 6213/87 - fls. 02

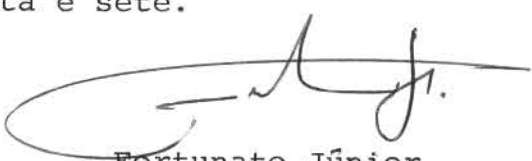
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de dezembro de 1987.


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Carlos Sebe Petrelluzzi
Secretário de Governo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de dezem-
bro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos